

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 2/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 5

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública:

1. A alteração dos subitens **6.6.1** e **6.6.2** do Edital, que passam a ter a seguinte redação:
 - 6.6.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato – CCI, contendo os dados pessoais, o cargo/gênero, o tipo de vaga (subitem **2.1.1**), o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva e a condição especial, quando for o caso, será disponibilizado no dia **13 de fevereiro de 2025**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.
 - 6.6.2** O candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem **6.6.1**, por meio do endereço eletrônico do Concurso, deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico <concursoseap@id.uff.br>, das **14 horas** do dia **13 de fevereiro de 2025** até as **16 horas** do dia **17 de fevereiro de 2025**, para obter as informações que garantam a realização da prova.

2. A alteração dos subitens **7.2.8.1** e **7.2.8.2** do Edital, que passam a ter a seguinte redação:
 - 7.2.8.1** Serão aceitos como documento de identificação para a realização da Prova Objetiva, os seguintes documentos:
 - a) Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
 - b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
 - c) Passaporte brasileiro;
 - d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 - e) Carteira de Trabalho (**somente em formato físico**);
 - f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente modelo com foto);
 - g) documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
 - 7.2.8.2** NÃO serão aceitos como documento de identificação para a realização da Prova Objetiva:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título de eleitor (formato físico);
 - d) Carteira de motorista (modelo sem foto);
 - e) Carteira de estudante;
 - f) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
 - g) Crachá;
 - h) Protocolos ou fotocópias de quaisquer documentos (mesmo que autenticadas).

3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 10 de fevereiro de 2025

Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense